



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 522/2008

Atribui ao prédio do Núcleo de Informática Municipal de Groaíras – Ce., a denominação de LUIZ HERCULANO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu Prefeito Municipal de Groaíras sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter o prédio do Núcleo de Informática Municipal de Groaíras – Ce., sito a Rua Major Araújo, S/N, ao lado da Escola de Ensino Fundamental Noélia Ximenes Parente, a denominação **LUIZ HERCULANO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ce., em 08 de maio de 2008.

José Almir Matos Lopes
PREFEITO MUNICIPAL